

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Boa Vista do Buricá/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final para tratamento de resíduos de serviços de saúde – Grupos A, E e B.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Buricá/RS necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde classificados nos Grupos A (potencialmente infectantes), E (perfurocortantes) e B (químicos), gerados nas Unidades Básicas de Saúde, demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e demais pontos geradores sob responsabilidade do Município.

A contratação é indispensável para garantir o manejo adequado desses resíduos, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, prevenindo riscos à saúde pública, aos trabalhadores, à população em geral e ao meio ambiente. Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, licenciamento ambiental nem tecnologia adequada para o tratamento desses resíduos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada devidamente licenciada.

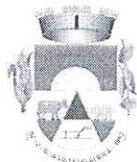
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes das políticas públicas de saúde e meio ambiente, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e o cumprimento das normas legais relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, responsável por todas as etapas do manejo externo dos resíduos de serviços de saúde, incluindo coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

A contratada será responsável pelo fornecimento de bombonas, recipientes e embalagens adequadas, transporte em veículos exclusivos e licenciados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Terra de Empreendedores

tratamento dos resíduos e emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação Final (CDF), quando aplicável.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não se aplica

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na geração média de resíduos de serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a frequência quinzenal de coleta e os valores praticados no mercado regional.

Para os resíduos dos Grupos A e E, estima-se um volume de até 700 (setecentos) litros por período de coleta, acondicionados em bombonas de 200 (duzentos) litros, totalizando até 3,5 (três e meia) bombonas por coleta. O valor estimado é de R\$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por bombona de 200 litros.

Cálculo estimado – Grupos A/E: • Quantidade estimada: até 3,5 (três e meia) bombonas de 200 litros (700 litros) • Valor unitário estimado por bombona: R\$ 164,75 • Valor estimado por coleta: R\$ 576,63

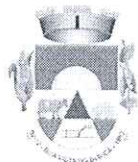
Para os resíduos do Grupo B (químicos), estima-se um volume de até 100 (cem) litros por coleta, com valor estimado de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por litro.

Cálculo estimado – Grupo B: • Quantidade estimada: até 100 litros • Valor unitário estimado: R\$ 1,10 por litro • Valor estimado por coleta: R\$ 110,00

Dessa forma, o valor total estimado por coleta quinzenal é de R\$ 686,63 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Considerando a periodicidade quinzenal, estima-se aproximadamente 24 coletas anuais, resultando em um valor anual estimado de R\$ 16.479,12 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

O valor estimado tem caráter referencial e os pagamentos ocorrerão conforme a efetiva prestação dos serviços, volumes coletados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – Grupos A, E e B, garantindo conformidade legal, segurança sanitária e ambiental.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas do manejo externo dos resíduos, desde a coleta nos pontos geradores até a destinação final ambientalmente adequada, incluindo transporte, tratamento, emissão de documentos legais e comprovação da destinação final.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra técnica e operacionalmente vantajoso o parcelamento do objeto, uma vez que o serviço de gerenciamento externo de resíduos de serviços de saúde exige execução integrada, responsabilidade única e rastreabilidade completa do resíduo, desde a coleta até a destinação final.

A contratação de um único prestador reduz riscos sanitários, ambientais e operacionais, facilita a fiscalização e assegura maior eficiência administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração Pública pretende:

- Garantir o manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde;
- Reduzir riscos à saúde pública e ao meio ambiente;
- Assegurar o cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente;
- Promover a continuidade e a segurança dos serviços de saúde;
- Facilitar a fiscalização e o controle do gerenciamento dos resíduos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para a adequada formalização da contratação, na modalidade de dispensa de licitação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Elaboração do Termo de Referência ou instrumento equivalente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

- Realização de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa formal da dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação;
- Reserva de dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa;
- Verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, técnica e ambiental da empresa contratada;
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato;
- Formalização do contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui impacto ambiental positivo, uma vez que assegura a destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde, prevenindo contaminações e danos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – Grupos A, E e B, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança sanitária e proteção ambiental.

Boa Vista do Buricá, 12 de janeiro de 2026.

Talia Marisa Rommel
Secretária Municipal de Saúde